

# REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO

“Pés no Risco”



# Capítulo I - Caracterização

## Localização

O Projeto Pés no Risco, localiza-se na Rua Afonso Albuquerque, n.º 86, 4400-003, Vila Nova de Gaia, telefone n.º 223791195 e é um projecto social da Associação das Escolas do Torne e do Prado, Instituição Particular de Solidariedade Social.

## Apresentação

O “Pés no Risco”, consiste num espaço Sócio Educativo para crianças que frequentam o 2º Ciclo (5º e 6º anos de escolaridade) e respetivas Famílias, e destina-se a acompanhar crianças, jovens e famílias, provenientes das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Santa Marinha e São Pedro da Afurada, contemplando três áreas de intervenção: social, psicológica e educacional.

O Projeto Pés no Risco, tem como população alvo adolescentes com idades compreendidas entre 10 e os 14 anos, que frequentem o 2º ciclo do ensino básico<sup>(1)</sup>; façam parte dos agregados familiares acompanhados pelo Serviço de Intervenção para a Inclusão da AETP e/ou sinalizados na CPCJ Gaia Norte.

## Objetivo

Este projeto tem como objetivo principal a promoção do sucesso e valorização escolar. Através de uma ação sistémica, diversificada e integrada junto dos adolescentes e das suas famílias, pretende-se promover a sua integração e autonomia social, com vista ao desenvolvimento das suas competências sociais e pessoais e capacitá-los para a descoberta de novas formas de construção do seu projeto de vida.

### **PRINCIPIOS GERAIS:**

- Desenvolver as capacidades sociais e pessoais (Saber ser e Saber estar)
- Promover e valorizar o sucesso escolar
- Fomentar relações positivas (adolescente/família/escola).
- Prevenir situações de risco;
- Garantir às crianças e jovens o acesso a novas experiências.

---

<sup>1</sup> Que frequentem os seguintes agrupamentos de escola: Agrupamento Dr. Costa Matos, Mega Agrupamento António Sérgio, Agrupamento Soares dos Reis e Agrupamento D. Pedro I

# Capítulo II – Disposições gerais

## Objectivos do regulamento

O presente Regulamento Interno de Funcionamento visa:

1. Promover o respeito pelos Direitos das crianças, jovens e demais interessados;
2. Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do “Pés no Risco”;
3. Promover a participação ativa das crianças e jovens bem como dos seus familiares e/ou representantes legais ao nível das dinâmicas propostas.

## Equipa Multidisciplinar e executora

**Diretora Executiva:** Rute Serronha

**Animadora Sociocultural / Educadora:** Filipa Lopes

**Educadores Sociais:** Ana Rita Borges e Joana Cunha

**Assistentes Sociais:** Susana Janeiro e Vânia Cerqueira

**Psicólogos:** Mário Soares e Sérgio Cruz

**Voluntários**

## Funcionamento

O Pés no Risco funciona durante todos os dias úteis do ano, de Segunda a Sexta-feira, excepto na terça-feira de Carnaval e nos dias 24 e 31 de Dezembro;

O Pés no Risco funciona em horário complementar ao horário escolar.

O Funcionamento diário está inscrito no plano de actividades a desenvolver, e será mensalmente afixado e entregue a todos os participantes.

Está encerrado no mês de agosto

## Capacidade

O Pés no Risco tem capacidade para acolher 20 crianças e/ou Jovens.

## Condições de Utilização

A utilização da resposta social é gratuita para todos os utilizadores, sendo condição para integrar o Pés no Risco, a inscrição como socio da AETP e pagamento de cota mínima de 1€ por mês, até ao dia 20 de cada mês.

## Seguro

1. A Instituição contrata anualmente um seguro de acidentes pessoais que abrange todas as crianças que frequentam o “Pés no Risco”.

2. O referido seguro não abrange objetos que as crianças/Jovens possam utilizar ou trazer (óculos, aparelhos auditivos, objetos de ouro, telemóveis e outros equipamentos).

## Capítulo III - Processo de Admissão

### Crterios de Admisso

1. Crianas e Jovens com idades compreendidas entre 10 e os 14 anos, que frequentem o 2º ciclo do ensino bsico.
2. Devem ser prioritariamente considerados os utentes encaminhados por:
  - a) Equipas do RSI da AETP;
  - b) Comisso de Proteo de Crianas e Jovens (CPCJ);
  - c) Agrupamentos escolares da rea de interveno da AETP (Agrupamento Dr. Costa Matos, Mega Agrupamento Antnio Srgio, Agrupamento Soares dos Reis e Agrupamento D. Pedro I)
  - d) Por iniciativa dos pais ou encarregados de educao da criana.

### Processo de Inscrio

A organizao do processo de inscrio  da competncia da equipa tcnica, podendo a inscrio ser efetuada em qualquer altura do ano, desde que existam vagas.

### Documentos a apresentar

No ato da inscrio devero apresentar cpias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Carto de Cidado, da criana ou jovem, e do Encarregado de Educao.

### Declarao de Compromisso

O Ps no Risco s poder integrar a criana ou jovem mediante a assinatura, por todas as partes, de uma declarao de compromisso, onde conste o consentimento para aoes a desenvolver.

### Cessao da Declarao de Compromisso

1. A Declarao de Compromisso cessar:
  - a) Por iniciativa do Encarregado de Educao, que dever comunicar esse facto  equipa do Ps no Risco;
  - b) Quando a famlia alterar a sua residncia para fora das freguesias abrangidas pelo Projeto (Mafamude/Vilar do Paraso, Santa Marinha e Afurada).
  - c) Sempre que a famlia da criana ou jovem no aceite as orientaoes prestadas pelos tcnicos, no mbito da metodologia de interveno definida;
  - d) Incumprimento do Regulamento Interno.
2. Relativamente ao disposto nas alneas b), c), e d) do nmero anterior, o Ps no Risco, dever comunicar,  famlia da criana ou jovem, a inteno de fazer cessar a Declarao de Compromisso.

# Capítulo IV - Direitos e Deveres

## Instituição

### DIREITOS DA INSTITUIÇÃO

Sem prejuízo das regras genericamente estabelecidas neste Regulamento, a Instituição tem ainda os seguintes direitos:

1. A lealdade e respeito por parte de todos os intervenientes;
2. Exigir o cumprimento do presente Regulamento;

### DEVERES DA INSTITUIÇÃO

Sem prejuízo das regras genericamente estabelecidas neste Regulamento, a Instituição tem ainda os seguintes deveres:

1. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
2. Garantir a qualidade dos cuidados adequados à satisfação das necessidades dos utentes;
3. Garantir aos utentes a sua individualidade e privacidade;
4. Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos individuais dos utentes;

## Equipa

### DIREITOS DA EQUIPA

Os Trabalhadores e os Voluntários gozam do direito de serem tratados com educação, respeito e civismo.

### DEVERES DA EQUIPA

Aos Trabalhadores cabe o cumprimento dos deveres inerentes ao exercício dos respetivos cargos, nos termos da legislação laboral em vigor.

## Pais e encarregados de Educação

### DIREITOS DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. Participar na vida do “Pés no Risco” e nas atividades propostas para os encarregados de educação.
2. Ter conhecimento do Plano de ação a realizar durante o ano.
3. Conhecer o Regulamento Interno.

### DEVERES DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. Promover o bem-estar físico, psicológico e social do seu educando;
2. Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;
3. Promover a relação entre a família, Escola e Pés no Risco;

4. Responsabilizar-se pela higiene diária do seu educando, devendo este apresentar-se devidamente limpo e asseado;
5. Reconhecer e respeitar a autoridade dos técnicos e voluntários no exercício da sua profissão e inculcar nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com estes.
6. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelo seu educando;
7. Participar na vida do “Pés no Risco” e nas atividades propostas para os encarregados de educação.
8. Participar nas reuniões, sempre que forem convocadas pela equipa Pés no Risco e comparecer na Instituição sempre que necessário;
9. Conhecer o Regulamento Interno do Pés no Risco;
10. Manter atualizados os seus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, informando os técnicos, em caso de alteração;

### **INCUMPRIMENTO DOS DEVERES POR PARTE DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

O incumprimento, pelos Pais e Encarregados de Educação, relativamente aos seus filhos ou educandos menores ou não emancipados, dos deveres previstos no presente regulamento, de forma consciente e reiterada, implica a respetiva responsabilização.

## **Crianças e Jovens**

### **DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS**

1. Conhecer o Regulamento Interno:
  - b) Será distribuída uma cópia da parte do Regulamento Interno que lhes diz respeito, sendo lido e analisado em grande grupo, no início do ano letivo e sempre que tal se verificar necessário.
2. Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa.
3. Usufruir de um ambiente e atividades que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade.
4. Ver reconhecidos e valorizados o sucesso escolar, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido.
5. Poder usufruir de prémios que distingam o sucesso escolar e o comportamento.
6. Beneficiar de apoio específico, no âmbito do acompanhamento psicológico, se desse apoio houver necessidade.
7. Ver salvaguardada a sua segurança no “Pés no Risco” e respeitada a sua integridade física e moral.
8. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades.
9. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu Processo Individual, de natureza pessoal ou familiar.
10. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do “Pés no Risco” e ser ouvido pelos técnicos, em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse.
11. Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres.
12. Participar nas atividades previstas no Plano de Atividades.
13. O gozo dos direitos consagrados nos números 5 e 12 do presente item podem ser, em todo ou em parte, temporariamente impedidos em consequência do incumprimento dos deveres e regras.

### **DEVERES GERAIS DAS CRIANÇAS E JOVENS**

1. Estudar, empenhando-se na sua educação e formação;
2. Ser assíduo, pontual;
3. Ser responsável e empenhado no cumprimento das tarefas que lhe forem atribuídas;
4. Seguir as orientações relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem, respeitando a autoridade dos técnicos e voluntários;
5. Tratar com respeito e correção, todos os intervenientes (técnicos, voluntários e colegas);
6. Prestar auxílio e assistência, a qualquer membro do grupo, sempre que necessário;
7. Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros alunos;
8. Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas;
9. Permanecer no “Pés no Risco” durante o seu horário, salvo autorização do Encarregado de Educação, escrita ou comunicada ao técnico;
10. Zelar pela preservação, conservação e asseio dos espaços, nomeadamente no que diz respeito às instalações, material didático, mobiliário e espaços exteriores, fazendo uso adequado dos mesmos;
11. Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos do Pés no risco (colegas, técnicos e voluntários);
12. Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos, passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades, ou poderem causar danos físicos ou morais aos alunos ou a terceiros;
13. Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis e equipamentos informáticos nos locais onde decorrem as atividades, exceto quando expressamente autorizado pelos técnicos ou pelo responsável pela direção das atividades em curso;
14. Não captar, nem difundir sons ou imagens, no “Pés no Risco” designadamente, de atividades, sem autorização prévia dos técnicos, bem como de qualquer membro da comunidade educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
15. Pagar, por intermédio do respetivo Encarregado de Educação, a reparação de qualquer objeto que danifique, pertencente às instalações do Projeto ou de algum elemento do grupo.

### DEVERES ESPECÍFICOS

1. Para esclarecer ou resolver um problema que ocorra, deve recorrer aos técnicos ou voluntários do “Pés no Risco”.
2. O aluno deve, igualmente, conhecer e orientar-se pelas seguintes regras:
  - a) Se chegar atrasado, deve falar com o técnico justificando o atraso;
  - b) Trazer o material necessário para poder participar plenamente nas atividades de apoio ao estudo;
  - c) No caso de o aluno possuir aparelhos eletrónicos, ao entrar no “Pés no Risco”, deverá desligá-los e entregar ao técnico, que lho devolverá antes de ir embora. Caso tal não aconteça, o material será retirado e somente entregue ao respetivo Encarregado de Educação.
  - d) Esforçar-se por conservar sempre limpos, organizados e bem tratados os seus livros, cadernos e outros materiais escolares;
  - e) Não trazer objetos de valor nem quantias elevadas de dinheiro;
  - f) Intervir nas várias atividades de forma oportuna e ordenada;
  - g) Manter o espaço limpo e bem conservado, sem danificar o mobiliário e as paredes;
  - h) Deitar sempre o lixo nos recipientes próprios;
  - i) Sempre que possível, proceder à separação dos materiais usados para futura reciclagem;
  - j) Não comer pastilha elástica na sala de estudo;
  - k) Não utilizar chapéus, lenços e gorros na cabeça, dentro das salas;
  - l) Não consumir alimentos ou bebidas na sala de apoio ao estudo, exceto água. O consumo de

água será impedido sempre que o mesmo implique perturbação do bom funcionamento da atividades;

- m) Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades, nomeadamente, evitando o uso de peças demasiado decotadas e/ou transparentes, calções e saias muito curtos ou de vestuário que exponha a roupa interior;
- n) Aguardar as indicações do técnico ou voluntário para se levantar ou abandonar alguma atividade ou sair da sala.

## Frequência e Assiduidade

O dever de assiduidade implica para a criança/jovem a presença e a pontualidade no “Pés no Risco” e demais locais onde se desenvolvam atividades, munido do material didático ou equipamento necessários, de acordo com as orientações dos técnicos, bem como uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequada, de acordo com a sua idade, ao processo de ensino e aprendizagem.

### FALTAS E SUA NATUREZA

1. Considera-se falta, a ausência da criança/jovem ao “Pés no Risco”, nas atividades interiores, saídas, passeios, etc.
2. As faltas são registadas pelo técnico.
3. As faltas de material ou faltas por atraso (tendo em conta o horário estabelecido por criança) deverão ser registadas, pelo técnico, com a designação “material” ou “atraso”. Sempre que o técnico considerar necessário, deverá informar o Encarregado de Educação.

### JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

1. São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
  - a) Doença da criança/jovem, devendo esta ser informada, por escrito pelo Encarregado de Educação, quando determinar um período inferior ou igual a 3 dias úteis, ou por médico se determinar impedimento superior a 3 dias úteis. Quando se tratar de doença de carácter crónico ou recorrente, pode ser aceite uma única declaração para a totalidade do ano letivo ou até ao termo da condição que a determinou;
  - b) Falecimento de familiar;
  - c) Nascimento de irmão (dia do nascimento e dia imediato);
  - d) Tratamento ambulatorio;
  - e) Participação em provas desportivas ou eventos culturais;
  - f) Cumprimento de obrigações legais;
  - g) Outros fatores impeditivos, comprovadamente não imputáveis à criança ou jovem e atendíveis pelos técnicos
  - h) Participação em visitas de estudo previstas no Plano de Atividades da Escola.
2. A justificação da falta deve ser apresentada previamente, sendo o motivo previsível, ou, nos restantes casos, até ao 3.º dia útil subsequente à verificação da mesma.
3. Os Técnicos podem solicitar aos Pais ou ao Encarregado de Educação os comprovativos adicionais que entenda necessários à justificação da falta.
4. Todo o aluno deve conhecer e orientar-se pelas seguintes regras:
  - a) Por norma, não poderá ausentar-se das atividades no período em que decorrem, salvo por indicação dos técnicos;



b) Em caso de absoluta necessidade que implique a saída antes do fim das atividades, deverá trazer uma autorização escrita do Encarregado de Educação, ou por contacto telefónico para o número: 223791195.

### FALTAS INJUSTIFICADAS

1. São consideradas faltas injustificadas:
  - a) As faltas de que não foi apresentada justificação;
  - b) As faltas cuja justificação foi entregue fora do prazo;
  - c) As faltas, cuja justificação não tenha sido aceite.
2. Todas as faltas injustificadas são comunicadas aos Pais ou Encarregado de Educação, no prazo máximo de 3 dias úteis, pelo meio mais expedito.

### EXCESSO GRAVE DE FALTAS

1. A criança não pode exceder 5 faltas consecutivas ou 10 interpolados, de faltas injustificadas.
2. Quando for atingido metade do limite de faltas injustificadas, os Pais ou Encarregados de Educação são convocados, pela forma mais rápida, pelos técnicos.

### EFEITOS DA ULTRAPASSAGEM DO LIMITE DE FALTAS

1. A ultrapassagem dos limites de faltas injustificadas previstas no número 1 do artigo anterior constitui uma violação dos deveres de frequência e assiduidade e da declaração de compromisso, conduzindo à exclusão do espaço “Pés no Risco”.
2. Todas as situações e suas consequências previstas no presente artigo são obrigatoriamente comunicadas, pelo meio mais expedito, aos Pais ou ao Encarregado de Educação.

### ACIDENTES

No caso de qualquer acidente ocorrido nas instalações, serão tomadas providências no sentido de resolver o problema com a máxima urgência e acionadas as medidas. Mediante o grau de gravidade será chamado o 112 e avisada a família. Em situações consideradas de menor gravidade será avisado o Encarregado de Educação.

## Capítulo V – Disposições Finais

### Alterações do Regulamento

Nos termos do regulamento da legislação em vigor, os responsáveis da instituição deverão informar e contratualizar com os pais/encarregados de educação das crianças sobre qualquer alteração ao presente regulamento com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da sua entrada em vigor.

### Integração de lacunas

Regulamento Interno “Pés no Risco”



Os casos omissos, não enquadráveis no presente regulamento, serão analisados e resolvidos, conforme o seu grau de importância, pela equipa técnica ou pela Direção da Instituição.